



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 54/2019

Convite nº 02/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.211.330/0001-30 e Inscrição Estadual sob nº 718.063.854.112, estabelecida a Avenida João Gonçalves Leite, nº 4620, Jardim Alvorada, na cidade de Votuporanga/SP, representada neste ato por seu sócio-administrador, o senhor **Matheus Prado Curti**, brasileiro, casado, engenheiro de materiais, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.127.115-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.161.848-06, residente e domiciliado à Rua das Américas, nº 3304, Jardim Bela Vista, na cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2019, firmado em 12/04/2019, em decorrência do Convite nº 02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 54/2019, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da CONTRATADA devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 54/2019, firmado em 12/04/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 02 de agosto de 2019.

MATHEUS PRADO CURTI
Previne Incêndio – Serviços e Comércio Ltda ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 375.860-208-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Previne Incêndio – Serviços e Comércio Ltda ME

CONTRATO Nº 54/2019 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico no prédio do Cempra, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 - Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 02 de agosto de 2019.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pela CONTRATADA:

Nome: Matheus Prado Curti

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 324.161.848-06

RG: 34.127.115-9

Data de Nascimento: 18/02/1984

Endereço residencial completo: Rua das Américas, nº 3304, Jardim Bela Vista – Votuporanga/SP.

E-mail institucional: contato@previneincendio.com.br

E-mail pessoal: contato@previneincendio.com.br

Telefone(s): (17) 3046 2111

Assinatura: _____